

EDITADO
12.04.18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martel Pinho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2018 PARA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 161/2017: O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 001/2017, nos termos do Processo Administrativo – Nº 04954/2017, tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução das obras do CIE "R40" MOD.01 - quadras reversíveis - Centro De Iniciação ao Esporte no Município de Lauro de Freitas – Bahia, conforme Termo de Referência, Planilhas, Especificações Técnicas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06260/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 16.607.359/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, Condomínio Porto 3 Business Loja 16, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Supressão no valor de **R\$40,67(quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor inicial do Contrato de **R\$3.593.091,70 (três milhões quinhentos e noventa e três mil noventa e um reais e setenta centavos)**, para o valor global de **R\$3.593.051,03 (três milhões quinhentos e noventa e três mil cinquenta e um reais e três centavos)**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

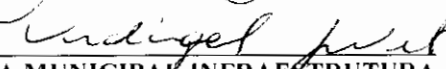
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

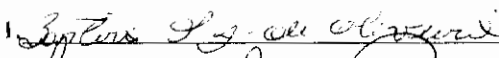
Lauro de Freitas, 10 de abril de 2018.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Vidigal Galvão Cafezeiro Neto – Secretário


OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - EPP - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 